



## **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA**

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004  
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228 de 25/11/2016

### **RETIFICAÇÃO**

#### **EDITAL INTERNO PARA PROCEDIMENTOS DE HOMOLOGAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO / HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS OPTANTES PELA CATEGORIA NEGRAS(OS) (PRETAS(OS) E PARDAS(OS)) DO CONCURSO PARA PROFESSOR AUXILIAR E PROFESSOR ASSISTENTE, NÍVEL A, DA UEFS – EDITAL 001/2022**

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõem a Portaria Normativa 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração das(os) candidatas(os) negras(os) (pretas(os) e pardas(os)), nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014; o Edital 001/2022 do concurso para Professor Auxiliar e Professor Assistente, nível A, da UEFS e suas retificações; a Instrução Normativa PGDP Nº 001/2022 que estabelece procedimento de Verificação das autodeclarações/Heteroidentificação das(os) candidatas(os) optantes pela categoria Negra(o)(Pretas/os e Pardas/os) nas seleções e concursos para servidores docentes e técnico da Universidade Estadual de Feira de Santana, torna público:

A convocação de candidatas(os) da categoria negras(os) (pretas(os) e pardas(os)), para procedimento de confirmação da autodeclaração, Heteroidentificação, referente ao concurso para Professor Auxiliar e Professor Assistente, nível "A", Edital 001/2022, do quadro de efetivos da UEFS, mediante as condições apresentadas neste Edital e demais normas pertinentes.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1.** A(O) candidata(o) inscrita(o) nas modalidades de vaga reservada e autodeclarada(o) negra(o) (preta(o) e parda(o)) fica convocada(o) para a aferição da veracidade da sua autodeclaração por Comissões de Heteroidentificações Próprias da UEFS, que ocorrerá de forma remota, e na hipótese de indeferimento, a(o)candidata(o) perderá sua vaga;

**1.2.** Será constituído procedimento de heteroidentificação racial considerando os documentos enviados eletronicamente pela(o) candidata(o) convocado(a) optante da vaga reservada as(aos) negras(os) (pretas(os) e pardas(os)) no concurso...

#### **2. SOLICITAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE NEGRAS(OS) (PRETAS(OS) E PARDAS(OS))**

As(Os) candidatas(os) inscritas(os), receberão, através do e-mail informado no processo de inscrição do concurso, o link e credenciais para acesso ao Sistema de Heteroidentificação, para a submissão dos documentos comprobatórios de sua autodeclaração;

**2.1.** O período para submissão dos documentos, através do Sistema de Heteroidentificação, será **do dia 28 maio de 2022 até às 23h59 do dia 29 de maio de 2022** – para os/as candidatos(as) inscritos(as), observado o horário oficial de Brasília/DF. Para tanto, as(os) candidatas(os) deverão:

- a.** Acessar o Sistema de Heteroidentificação, cujo link será enviado por e-mail, ou através do endereço <http://heteroidentificacao.uefs.br/>;
- b.** Inserir o CPF no campo "Login", sem pontos e sem traço, e a Senha de acesso, para acessar o formulário (os dados de autenticação - Login e Senha - serão enviados às (aos) candidatas(os) por e-mail);
- c.** Ao selecionar o menu "Perfil", o candidato visualiza seus dados pessoais, que já foram importados para o Sistema de Heteroidentificação (Nome Completo, E-mail, CPF, RG e Raça);
- d.** Selecionar no menu "Minhas inscrições" o botão de "Nova Inscrição". Serão visualizadas informações do Concurso ignorar o campo curso do candidato, pressionar o botão "Prosseguir", que o encaminhará ao formulário para envio dos seguintes documentos complementares (conforme orientações presentes no Anexo I deste edital):

- i. Foto da frente do RG;
- ii. Foto do verso do RG;
- iii. Foto da face de frente;
- iv. Foto da face de perfil;
- v. Autodeclaração preenchida e assinada;
- vi. Vídeo.

**2.2.** As fotos da frente do RG, do verso do RG, da face de frente e da face de perfil deverão estar nas extensões PDF, JPG, JPEG ou PNG, com o tamanho máximo de 2 (dois) MB (megabytes) por arquivo. A(o) candidata(o) deverá anexar as imagens para análise, cada uma em seu campo específico;

**2.2.1** As fotos da face de frente e da face de perfil devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, sendo necessário que sejam seguidas as seguintes recomendações:

- a)** que o fundo da foto seja em um fundo branco e que tenha boa iluminação;
- b)** que o candidato esteja com a postura reta, com a coluna bem alinhada;
- c)** que não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- d)** que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo;
- e)** que não esteja usando maquiagem;
- f)** que não seja usado filtro de edição;
- g)** que a foto tenha boa resolução;
- h)** no caso de candidatos com cabelo comprido, a foto do perfil deve estar com o cabelo atrás da orelha.

**2.3.** A autodeclaração deverá ser preenchida e assinada, conforme consta no Anexo II deste Edital, e deverá estar nas extensões PDF, JPG, JPEG ou PNG, com o tamanho máximo de 2 (dois) MB (megabytes).

**2.4.** O vídeo deverá estar nas extensões MOV ou MP4, ter no máximo 20 (vinte) segundos de duração e tamanho máximo de 50 (cinquenta) MB (megabytes). No vídeo a(o) candidata(o) deverá dizer o seu nome completo, declarar ser negra(o) e especificar se da cor preta ou da cor parda.

**2.4.1** O vídeo deve seguir as seguintes recomendações:

- a)** que o fundo do vídeo seja em um fundo branco e que tenha boa iluminação;
- b)** que o candidato esteja com a postura reta, com a coluna bem alinhada;
- c)** que não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- d)** que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo.
- e)** que não esteja usando maquiagem;
- f)** que não seja usado filtro de edição;
- g)** que o vídeo tenha boa resolução.

**2.5.** Todos os arquivos anexados deverão estar com qualidade suficiente para permitir a análise com clareza.

**2.6.** É de responsabilidade da(o) candidata(o) verificar os documentos que serão anexados e se as imagens carregadas na tela estão corretas.

**2.7.** Não serão considerados e analisados os documentos que não pertençam à(o) candidata(o).

**2.8.** A(O) candidata(o) poderá submeter a documentação uma única vez e deve certificar-se de que selecionou os arquivos corretos antes de enviar. Após o envio, não será possível qualquer alteração.

**2.8.1** O candidato que não enviar os documentos, fotos e vídeo, nos termos e no prazo do item 2.2 e alínea “d” deste edital, perderá sua vaga.

**2.9.** A(O) candidata(o), ao se inscrever, está ciente que poderá ser convocada(o), a qualquer momento, para uma entrevista por videoconferência e/ou presencial com os membros da Comissão, e que poderá ter sua solicitação indeferida em caso de não comparecimento na entrevista, problemas nas imagens por ela(ele) apresentadas, ou por falta de identificação da(o) candidata(o) através do documento apresentado.

**2.10.** A(O) candidata(o), ao se inscrever, autoriza o armazenamento, tratamento e utilização de seus dados pessoais para fins de avaliação de heteroidentificação neste processo seletivo.

**2.11.** A UEFS, a qualquer momento, poderá cancelar a participação da(o) candidata(o) no concurso, caso sejam apuradas irregularidades ou o não atendimento efetivo aos critérios estabelecidos pela legislação vigente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, nos termos da legislação em vigor.

**2.12.** Ressalta-se que orientações adicionais para a elaboração dos arquivos a serem anexados no Sistema de Heteroidentificação estão disponíveis no Anexo I deste Edital.

### **3. PROCEDIMENTOS DA HOMOLOGAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE NEGRAS(OS) (PRETAS(OS) E PARDAS(OS))**

**3.1.** Na análise da solicitação da(o) candidata(o) serão observados, exclusivamente, critérios fenotípicos, isto é, traços físicos negros que demonstrem a percepção social sobre a(o) candidata(o) preta(o) ou parda(o).

**3.2.** A(o) candidata(o) será submetida(o) ao procedimento de heteroidentificação racial por Comissão designada para este fim, considerando a Portaria Normativa 04/2018 do Ministério do Planejamento, que regula procedimentos de heteroidentificação e garante, inclusive,

excepcionalidade por meio de banca de heteroidentificação telepresencial e a Instrução Normativa PGDP 001/2022.

**3.3.** Os membros da Comissão farão a análise dos documentos apresentados pela(o) candidata(o) e emitirão seus votos de forma individual e motivada. O parecer final da Comissão será dado pela maioria simples dos votos do grupo, deferindo ou indeferindo a autodeclaração. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação, realizados em outras seleções e concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais .

**3.4.** A Comissão terá a prerrogativa de convocar a(o) candidata(o) para entrevista por videoconferência e/ou presencial, se julgar necessário. A(O) candidata(o) será informada(o) sobre o agendamento da entrevista, através de e-mail ou contato informado no ato da inscrição, com data, horário e local de comparecimento.

**3.5.** A(O) candidata(o) poderá ter sua autodeclaração indeferida pelos seguintes motivos:

- a. Candidata(o) NÃO apresenta TRAÇOS FENOTÍPICOS que a(o) identificam com o tipo negrona sociedade brasileira;
- b. A imagem do documento de identidade (RG) não está em conformidade com as exigências do Edital;
- c. Impossibilidade de verificar a CONFORMIDADE NAS IMAGENS das fotos de perfil com a imagem do vídeo e documentos, dificultando assim a análise;
- d. Candidata(o) não preencheu corretamente e/ou não assinou a autodeclaração;
- e. As fotos enviadas pela(o) candidata(o) não estão em conformidade com as exigências do Edital;
- f. O áudio e/ou a imagem do vídeo enviados pela(o) candidata(o) não estão em conformidade com as exigências do Edital;
- g. Candidata(o) não compareceu à entrevista, quando for o caso.

**3.6.** O resultado do processo de heteroidentificação racial será publicado no endereço eletrônico <http://csa.uefs.br/index.php/professor221/inicial>.

**3.7.** A(O) candidata(o) que tiver sua autodeclaração indeferida poderá apresentar recurso, através do sistema de heteroidentificação disponível no endereço eletrônico <http://heteroidentificacao.uefs.br/>, conforme cronograma disposto nos itens 5 e 6 deste Edital.

**3.7.1.** O recurso poderá ser apresentado em forma de texto corrido de até 1500 (Hum mil e quinhentos) caracteres, sendo opcional anexar documentos com as mesmas especificações e tipos exigidos nos itens 2.2 a 2.5 e Anexo II deste Edital.

**3.8.** Será constituída Comissão Recursal com o objetivo de avaliar os recursos para candidatas(os) negras(os), (pretas(os) e pardas(os)) cuja autodeclaração tenha sido indeferida.

**3.9.** Em caso de indeferimento do recurso, a(o) candidata(o) será excluído do certame e perderá o direito à vaga ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

**3.10.** A aferição da Comissão de Heteroidentificação quanto ao enquadramento, ou não, do(a) candidato(a) na condição de pessoa Negra (preta ou parda), terá validade apenas para este Concurso Público.

**3.11.** O não enquadramento do(a) candidato(a) na condição de pessoa preta ou parda não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

**3.12.** A(O) candidata(o) que tiver sua autodeclaração deferida fica ciente que:

- a.** A homologação é válida para aprovação nas vagas reservadas nos termos do Edital nº 001/2022.
- b.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso no envio dos documentos.

**4.** A Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) se reserva o direito de rever, em qualquer tempo, as informações e documentação apresentadas pela(o) candidata(o) e, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a(o) candidata(o) que tiver prestado informação com conteúdo falso, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas as(aos) negras(os) terá sua matrícula cancelada.

Período para submissão dos documentos, através do Sistema de Heteroidentificação	de 08h00 do dia 28/05/2022 até às 23h59 do dia 29/05/2022
Procedimento de heteroidentificação racial	01/06/22 a 03/06/2022
Resultado do Procedimento de heteroidentificação racial	15/06/2022
Período de Recurso	de 08:h30 do dia 20/06/22 às 23h59 do dia 21/06/22
Resultado Final	30/06/2022

**5. CRONOGRAMA:**

**6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis (PROPAAE) em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP).

Feira de Santana, 19 de maio de 2022.

Evandro do Nascimento Silva

**Reitor**

# **ORIENTAÇÕES PARA O PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – UEFS**



**PROPAAE**

**Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas  
e Assuntos Estudantis**

Feira de Santana-Ba  
2022

## O QUE O CANDIDATO TERÁ QUE FAZER?

Deverá ler atentamente o Edital de Convocação para o processo de heteroidentificação. No edital estão as informações a serem seguidas para garantir o seu sucesso no processo.

O candidato deve:

- Acessar o Sistema de Heteroidentificação, cujo link será enviado por e-mail, ou através do endereço <http://heteroidentificacao.uefs.br>;
- Inserir o CPF no campo "Login", sem pontos e sem traço, e a Senha de acesso, para acessar o formulário (os dados de autenticação - Login e Senha - serão enviados às (aos) candidatas(os) por e-mail);
- Ao selecionar o menu "Perfil", o candidato visualiza seus dados pessoais, que já foram importados para o Sistema de Heteroidentificação (Nome Completo, e-mail, CPF, RG e Raça);
- Selecionar no menu "Minhas inscrições" o botão de "Nova Inscrição". Aparecerão, então, as informações do Concurso Público, o candidato deverá ignorar o campo **Curso**. Ao pressionar o botão "Prosseguir", aparecerá o formulário para envio de todos os documentos complementares, conforme segue: Foto da frente do RG; Foto do verso do RG; Foto de frente do candidato (Imagem 04); Foto de perfil do candidato (Imagem 04); Autodeclaração; Vídeo (Com no máximo 20 (vinte) segundos) onde a/o candidata/o deverá dizer o seu nome completo, declarar ser negra/o e especificar a cor (preta/o ou parda/o).

### IMAGEM 4 – PROTÓTIPOS PARA ENVIO DE FOTOGRAFIAS



Fonte: Internet -Referências das imagens (05)

**ATENÇÃO: Os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:**

- Documentos e Fotos devem estar na extensão JPG, PDF, JPEG ou PNG com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo;
- Vídeo deve estar na extensão MOV ou MP4 com o tamanho máximo de 50 MB (megabytes) por vídeo;
- As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

**OBSERVE** a qualidade das imagens e vídeo e certifique-se de que realizou o processo de inscrição até o final. Através do Sistema de Heteroidentificação da UEFS, em que você se inscreveu, a Banca de Heteroidentificação analisará a documentação enviada e emitirá parecer deferindo ou indeferindo a autodeclaração.

## REFERÊNCIAS

### **Resolução CONSU 10/2019**

Link: [https://www.dropbox.com/sh/g34spc0gbs0hacf/AABLF1kCXAEWsZvk1Qk9pW95a/2019?dl=0&preview=Resolu%C3%A7%C3%A3o-consu-010-019.pdf&subfolder\\_nav\\_tracking=1](https://www.dropbox.com/sh/g34spc0gbs0hacf/AABLF1kCXAEWsZvk1Qk9pW95a/2019?dl=0&preview=Resolu%C3%A7%C3%A3o-consu-010-019.pdf&subfolder_nav_tracking=1)

### **Resolução CONSU 05/2020**

Link:

[https://www.dropbox.com/sh/g34spc0gbs0hacf/AACSQR0OWmk07R4YQjPOsGxea/2020?dl=0&preview=Resolu%C3%A7%C3%A3o-consu-005-2020.pdf&subfolder\\_nav\\_tracking=1](https://www.dropbox.com/sh/g34spc0gbs0hacf/AACSQR0OWmk07R4YQjPOsGxea/2020?dl=0&preview=Resolu%C3%A7%C3%A3o-consu-005-2020.pdf&subfolder_nav_tracking=1)

### **Instrução Normativa 01/2020**

Link: <http://www.propae.uefs.br/arquivos/File/ComissaoInstitucionaldeVerificacaodeAutodeclaracoesHeteroidentificacaoIN.pdf>

### **Referências da imagem:**

(1) **Link:** <https://fs.ibfc.org.br/arquivos/bb90171d2094893b57932575f944aee8.pdf> - Acesso em 20 de Abril de 2021.